



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UNISTALDA/RS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2020
de 07 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre alteração no artigo 149, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Unistalda, RS - EMENDA REVISIONAL DO REGIMENTO INTERNO Nº 022, de 15 de julho de 2015.

Os Vereadores da Egrégia Câmara de Vereadores de Unistalda, que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta o Regimento Interno, apresentam o Projeto de Resolução abaixo:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 11/2020

Dispõe sobre alteração no artigo 149, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Unistalda

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UNISTALDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 116, §1º, inc.II, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera o caput do artigo 149 do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 149. O pedido de vistas para estudo poderá ser requerido uma vez por bancada, com posterior encaminhamento para votação.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Unistalda - RS, em 07 de dezembro de 2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UNISTALDA/RS

Mesa Diretora:


Ver. **PAULO JAIR MARQUES DE OLIVEIRA**
Presidente do Poder Legislativo

Ver **SILVIO BEILFUSS**
Vice- Presidente

Ver **ROSELIA DA SILVA MARETOLI**
1ª Secretária

Ver. **MOACIR NAZÁRIO**
2º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UNISTALDA/RS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.11/2020

JUSTIFICATIVA

*Dispõe sobre alteração no artigo 149, do Regimento Interno da
Câmara Municipal de Unistalda*

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Resolução trata de matéria que julgamos das mais importantes no processo legislativo e que visa valorizar os Vereadores, oferecendo-lhes amplas oportunidades de fiscalização e acompanhamento dos atos do Executivo Municipal e também desta Casa Legislativa.

O objetivo deste Projeto de Resolução é proporcionar aos vereadores, de forma igualitária a todas as bancadas, a possibilidade de vistas para estudos dos projetos que são apresentados a essa casa legislativa. Assim, permite-se o aprimoramento da norma que regulamenta os procedimentos e funcionamento desta Casa Legislativa.

Entende-se que o pedido de vistas sempre são de suma importância para a análise dos Vereadores que as solicitam, de forma que possam realizar a contento seu trabalho e de acordo com o que espera a população. Então, por ser esse pedido com a nova alteração, por bancada, não se vê necessidade de que tais pedidos sejam votados em plenário e, por isso, a alteração do Regimento Interno.

Deste modo, acredita-se na aprovação unânime da presente propositura por nossos nobres pares.

Por fim, requeremos a tramitação da propositura em rito de urgência.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Unistalda,
em 07 de dezembro de 2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UNISTALDA/RS

Mesa Diretora:

Ver. PAULO JAIR MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do Poder Legislativo

Ver SILVIO BEILFUSS
Vice- Presidente

Ver ROSELIA DA SILVA MARETOLI
1ª Secretária

Ver. MOACIR NAZÁRIO
2º Secretário

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER AO PROCESSO LEGISLATIVO Nº 056/2020

O Projeto Proposta de Emenda nº 011/2020 de 07 de DEZEMBRO de 2020 que “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ARTIGO 149, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNISTALDA/RS – EMENDA REVISIONAL DO REGIMENTO INTERNO Nº 022, DE 15 DE JULHO DE 2015” de autoria do Poder Legislativo.

Ao analisar o presente projeto, verificamos estar dentro da constitucionalidade e legalidade, estando apto a votação.

Sala das Comissões, em 14 de Dezembro de 2020.

PRESIDENTE

Ver. MOACIR NAZÁRIO

RELATOR

Roseli da S. Maretoli
Ver.^a ROSÉLI MARETOLI

MEMBRO

Ver. SILVIO BEILFUS

MEMBRO

Ver. JOSÉ PAULO SOUZA GUERRA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE UNISTALDA

PROTOCOLO DE ENTREGA

**PROCESSO LEGISLATIVO Nº 056/2020
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/2020**

Autoria: PODER LEGISLATIVO

Matéria:

'DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ARTIGO 149, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNISTALDA/RS – EMENDA REVISIONAL DO REGIMENTO INTERNO Nº 022, DE 15 DE JULHO DE 2015'

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Recebi em 11.12.2020

CBA

Recebi em 11.12.2020
Bancada PP

Fancineis Mello

Recebi em 11.12.2020
Bancada PT

CBA

Recebi em 11.12.2020
Bancada PMDB

Patrícia R. Viana

Parecer da comissão de finanças e orçamentos

SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 11/2020 de 07 de dezembro de 2020

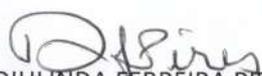
– EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS–

De autoria do Poder Legislativo

O projeto em epígrafe que, “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO ARTIGO 149, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNISTALDA, RS – EMENDA REVISIONAL DO REGIMENTO INTERNO N° 022, DE 15 DE JULHO DE 2015.”

Dando continuidade ao Processo Legislativo, a proposição foi encaminhada à Comissão de Orçamento e Finanças, para que fossem analisados os aspectos previstos conforme o(s) artigo 37 do Regimento Interno. Na condição de relator designado verificamos que a proposta esta plenamente dentro das normas financeiras. Ante o exposto, no que nos compete analisar, somos favoráveis à aprovação do Projeto de resolução n.º 11/ 2020

É o nosso parecer.



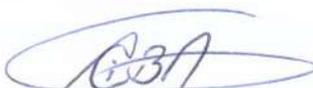
DIULINDA FERREIRA PIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO



JOSÉ LUIZ SOUZA DA SILVA

RELATOR



MOACIR NAZÁRIO

MEMBRO